



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 158 / 2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 49/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR - UNIR (Unidade Integrada de Reabilitação).

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, Convênio celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Gestor Administrativo e Financeiro, Robertson Edwal Martins de Freitas, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 12.780.575-8 e CPF nº 161.636.338-06, residente sito à rua Antonio Peres, nº 215, Lazaro - Ubatuba/S.P, os convenentes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos SA/3.564/2012, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 05 (meses).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$ Total
01.11.02.10.301.0018.2001.3.3.90.34.01	419	01 - Municipal	325.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal

Robertson Edwal Martins de Freitas
PROVEDOR SANTA CASA UBATUBA

TESTEMUNHAS:

1ª -

Ana Emilia Gaspar
Secretária Municipal de Saúde
Ubatuba

2ª -

Mari Ângela Bezerra
Secretária de Saúde Adjunto
Ubatuba